



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 165/92

Em 15 de outubro de 1992

Autor Lindaci de Medeiros Nâpoles

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR SENADOR
SEVERO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão _____

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 20 de 10 19 92

Presidente

[Signature]
Secretário

Aprovado em sessão de 07 de Dezembro

de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 12

de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

REDAÇÃO FINAL

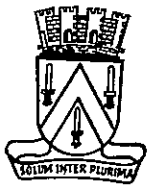
Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19____.

S. S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 165/92

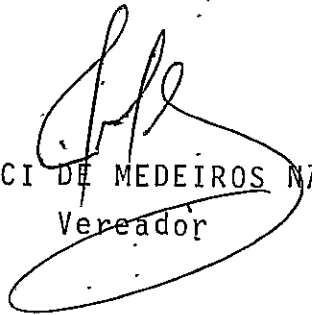
FAZ DENOMINAÇÃO DE GRUPO
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Senador Severo Go-
mes, próprio público municipal nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina
Grande, "Casa de Félix Araújo", em 15 de outubro de 1992.


LINDACI DE MEDEIROS NÂPOLES
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO: